



EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DA FCR 2024.1

I – DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 A Diretoria Acadêmica da Faculdade Católica de Rondônia (FCR) no uso de suas atribuições regimentais, comunica ao corpo discente que, **no período de 05/03/2024 a 20/03/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Bolsista** da FCR 2024.1, de acordo com as solicitações do corpo docente, visando o preenchimento de **11 (onze)** vagas para monitoria, conforme quadro de vagas.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

2.1. A Monitoria nos Cursos de Graduação da FCR objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade. Assim como também, proporcionar colaboração ao professor da disciplina, na orientação dos demais alunos, em tarefas específicas, além de:

- I – iniciar o aluno, com bom aproveitamento na disciplina e selecionado em exame específico, na atividade de monitoria, sob sua orientação;
- II – propiciar experiência inicial na carreira docente ao aluno-monitor;

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3. Ao Monitor, compete:

- I – auxiliar o Professor em tarefas passíveis de serem executadas por estudante;
- II – constituir-se em elo de ligação entre Professor e alunos, visando ao constante ajustamento da execução do Plano de Ensino, da respectiva disciplina;
- III – cumprir, sob a orientação do Professor da disciplina, as horas de atividade de Monitoria;
- IV – ser assíduo às aulas teóricas e práticas do Curso, e dar cumprimento satisfatório aos encargos que lhe forem atribuídos, na condição de aluno-monitor;
- V – apresentar à Supervisão de Monitoria e à Coordenação do Curso, ao fim de cada semestre, relatório de suas atividades, com apreciação do Professor da disciplina.

IV – DAS VAGAS



4.1. Nesta Seleção, serão duas as vagas a serem preenchidas na modalidade de monitoria bolsista, conforme tabela:

QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	Curso - Período	TIPO
Me. José Nilton Leite	Gestão de Custos e Precificação	01	Administração - 5ºp Noturno	Voluntária
Dr. Breno Azevedo Lima	Direito Processual Civil I	01	Direito 3ºp Noturno	Voluntária
Me. Gustavo Santana do Nascimento	Processo Penal I	01	Direito 5ºp Noturno	Voluntária
Me. Gustavo Santana do Nascimento	Processo Penal I	01	Direito 5ºp Vespertino	Voluntária
Ma. Fernanda de Castro Borges Trindade	Análise Experimental do Comportamento	01	Psicologia, 3º p, Noturno	Voluntária
Ma. Fernanda de Castro Borges Trindade	Análise Experimental do Comportamento	01	Psicologia, 3º p, Vespertino	Voluntária
Me. Wesley Cristian Mercês Teixeira	Filosofia da Mente	01	Filosofia, 5ºp, Noturno	Voluntária
Me. Cleverton Reidkal	Direito Empresarial	01	Direito, 7ºp, Vespertino	Voluntária
Me. Cleverton Reidkal	Direito à sexualidade, gênero e afetividade	01	Direito, 9ºp, Noturno	Voluntária
Me. Thiago da Silva Viana	Direito Penal I	01	Direito, 3p, Noturno	Voluntária
Me. Thiago da Silva Viana	Criminologia	01	Direito, 1ºp, Noturno (turma B)	Voluntária

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outras a serem publicados.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/Z6RDirws6tNAkrX59> nos dias **05/03/2024 a 20/03/2024**.

5.3. No momento da inscrição o aluno deverá indicar para que turno (manhã, tarde ou noite) visa concorrer à vaga de monitor, escolhendo a disciplina. O turno escolhido deve ser contrário ao horário regular de aula do mesmo.

5.4 A condição de repetente na disciplina em que pretende exercer a atividade de aluno-monitor impossibilita o aluno para o exercício das funções de Monitoria.

5.5. Para atuar como monitor o discente precisa ter aprovação na disciplina em que pleiteia a vaga.

VI - DA SELEÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

- a) Análise de currículo acadêmico, considerando a maior nota na disciplina que está pleiteando a monitoria.
- b) Em caso de empate, será usado como critério de desempate a média geral (coeficiente) do discente.
- c) Em caso de empate absoluto, será realizada entrevista com discentes.

VII - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão considerados aprovados discentes com nota igual ou superior a 7,0 na disciplina que pleiteia a monitoria.

7.2 O resultado da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2024, convocando os alunos aprovados para assinatura dos documentos até dia 30 de março de 2024.

VIII - DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:

8.1. O monitor atuará sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas em Plano de Trabalho a ser elaborado junto ao(s) professor (es) orientador (es).

IX - DO MONITOR BOLSISTA:

9.1. O monitor bolsista assinará termo de compromisso pelo período máximo de 6 (seis) meses, sempre fazendo jus à bolsa no período letivo, sendo interrompido no período de férias acadêmicas e de recesso, retornando no próximo período letivo até findar os 6 meses de bolsa.

9.2. A renovação poderá ocorrer desde que o monitor tenha ainda disponibilidade de horário para atuar na Disciplina/Área de conhecimento e tenha sido bem avaliado pelos respectivos Professores Orientadores da área de conhecimento/disciplina.

9.3. O monitor bolsista receberá uma bolsa de 50% de desconto na mensalidade do Curso, a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida e assinada pelo professor orientador, ao Coordenador do Curso.

9.4. Fica vetado ao monitor bolsista acumular, com a bolsa de monitoria, a percepção de qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela FCR ou por órgãos externos, tais como bolsa AASCAM, Permanência, FIES, etc;

9.4.1. Se aprovado candidato que possua outra modalidade de bolsa, deverá optar por uma delas, podendo permanecer como monitor voluntário em caso de optar pela modalidade que não a de monitoria com bolsa.

9.5. Não é possível que alguém que já foi contemplado com a bolsa de monitoria torne a ser beneficiado pelas mesmas disciplinas.

X - DO CERTIFICADO:

10.1. O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pela Diretoria Acadêmica da FCR.

XI – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

11.1 Perderá, imediatamente, a função de Monitor e os direitos dela decorrentes, o estudante que deixar de cumprir as atribuições que lhe forem prescritas, mediante pronunciamento do Professor da disciplina, aprovado pela Supervisão de Monitoria e pela Coordenação do Curso.

Porto Velho, 05 de Março de 2024.

Prof. Dr. Edney Costa Souza
Diretor Acadêmico FCR